



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 16 DE ABRIL DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N° 2258/2020

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019 e ao Ofício Circular DCF nº 10/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que estabelece orientações aos jurisdicionados sobre o registro contábil dos recursos destinados ao Combate da doença COVID-19

DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

| | |
|---|---------------------|
| 0701.10.301.0047.2045.3390300000000.0040(30706.8) Material de Consumo | R\$ 180,00 |
| Complemento d Recurso Vinculado: 3160 (COVID-19) | |
| 0701.10.301.0047.2045.3390300000000.4500(30708.4) Material de Consumo | R\$ 604,00 |
| Complemento d Recurso Vinculado: 3160 (COVID-19) | |
| 0701.10.301.0047.2046.3390300000000.4500(31996.1) Material de Consumo | R\$ 553,70 |
| Complemento d Recurso Vinculado: 3160 (COVID-19) | |
| 0701.10.305.0004.2053.3390300000000.4502(42478.1) Material de Consumo | R\$ 1.738,00 |
| Complemento d Recurso Vinculado: 3160 (COVID-19) | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 3.075,70 |

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar a redução da verba:

| | |
|---|--------------|
| 0701.10.301.0047.2045.3390300000000.0040(30706.8) Material de Consumo | R\$ 180,00 |
| Complemento d Recurso Vinculado: 0000 | |
| 0701.10.301.0047.2045.3390300000000.4500(30708.4) Material de Consumo | R\$ 604,00 |
| Complemento d Recurso Vinculado: 0000 | |
| 0701.10.301.0047.2046.3390300000000.4500(31996.1) Material de Consumo | R\$ 553,70 |
| Complemento d Recurso Vinculado: 0000 | |
| 0701.10.305.0004.2053.3390300000000.4502(42478.1) Material de Consumo | R\$ 1.738,00 |
| Complemento d Recurso Vinculado: 0000 | |

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 3.075,70**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01/04/2020, devendo ser dado conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ALESSANDRA THUMS
Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”